



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, nº 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP: 29260-000 – Fone: (27) 3268-1471

www.domingosmartins.es.gov.br

turismo@domingosmartins.es.gov.br / gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INFORMAÇÕES INICIAIS

O ETP (Art. 18, § 1º) caracteriza a primeira etapa do planejamento de uma contratação de serviço ou aquisição de bens e apresenta os devidos estudos da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto:	Ata de registro de preço de empresa especializada para locação de van, micro-ônibus e ônibus por quilômetros rodados com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços nos eventos do calendário oficial de Domingos Martins e outros eventos de interesse cultural e turístico designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria responsável:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (DE BENS OU SERVIÇOS) (Inciso I, art. 18)

1.1 Justifica-se a solicitação de locação de van, micro-ônibus e ônibus por quilômetros rodados com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para traslado dos grupos culturais, corais, bandas de metais, artesãos e alunos, servidores, professores e maestros da Escola de Música Helena Gerhardt Brickwedde para as apresentações culturais nos eventos do calendário municipal e participação em eventos intermunicipais no intuito de divulgar o município e a cultura germânica, bem como a cursos de capacitação. O serviço de transportes de passageiro é imprescindível para atendimento das diversas feiras e eventos do calendário municipal organizados pela Secretaria de Cultura e Turismo e também a participação do Município nos eventos pelo Estado, como apoio e fortalecimento da cultura, bem como marketing, haja vista nosso turismo concentra-se como "turismo cultural" e natural.

1.2 A contratação dos serviços de transportes de passageiros terrestre por quilômetros rodados é mais vantajosa, devido ao serviço ser prestado de forma parcelada. E como há necessidade da prestação do serviço frequentemente, faz-se necessária a contratação do referido objeto. Temos a previsão estimada do quantitativo de quilometragem a ser contratada, com base no ano anterior e no Calendário de Eventos Municipal. Dessa forma propomos a contratação dos serviços de transportes terrestres por quilômetros rodados para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE DOMINGOS MARTINS (Inciso II, art. 18)

2.1 A Prefeitura Municipal de Domingos Martins não possui o Plano Anual de Contratações de Bens e Serviços para o exercício do ano de 2024. Trata-se de uma aquisição corriqueira de importância para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo previsões orçamentárias de acordo com a LDO.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (DE BENS E SERVIÇOS) (Inciso III, art. 18)

- 3.1** A locação de ônibus, micro-ônibus e van por quilômetros rodados com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para transporte de grupos culturais, corais, bandas de metais, artesãos e alunos, professores e maestros, bem como de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para formações e treinamentos.
- 3.2** Os veículos locados deverão estar disponíveis no horário marcado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Autorização de Fornecimento expedida pela mesma.
- 3.3** Para execução dos serviços em questão a empresa contratada deverá:
- 3.3.1** Arcar com despesas com motorista(s) e combustível serão por conta da Contratada;
 - 3.3.2** Fornecer seguro total do(s) veículo(s), motorista(s) e passageiros e seus comprovantes de quitação (não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro);
 - 3.3.3** iniciar a execução dos serviços a partir do recebimento de ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
 - 3.3.4** Os motoristas utilizados na execução dos serviços deverão obrigatoriamente, possuir vínculo empregatício com a contratada.
 - 3.3.5** Não haverá quantidade mínima ou máxima de locações para o mesmo período, sendo certo que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo localará os veículos de acordo com suas necessidades, pagando apenas pelos QUILOMETROS RODADOS.
 - 3.3.6** Para efeito de medição da quilometragem rodada serão considerados, os locais de embarque e de destino dos passageiros. Todos os deslocamentos deverão estar devidamente registrados no relatório de bordo do veículo com as informações de local, hora e quilometragem de saída e chegada.
 - 3.3.7** As quantidades de serviços constantes neste contrato constituem uma mera estimativa e, a Secretaria de Cultura e Turismo, reserva-se ao direito de não contratá-las em sua totalidade.
- 3.4** Fornecer adequada manutenção ao veículo e seus equipamentos de modo que estejam sempre em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- 3.5** Cumprir os itinerários convencionados, apanhando e deixando o usuário no local preestabelecido;
- 3.6** Transportar os passageiros não excedendo o limite de capacidade máxima do veículo;
- 3.7** A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 05(cinco) veículos/dia quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante os eventos realizados pela CONTRATANTE;
- 3.8** O não cumprimento das exigências relacionadas aos veículos conforme os itens presentes neste edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços, tornara inadimplente o proponente e seus responsáveis legais;
- 3.9** O abandono das atividades por parte do proponente será publicado nos atos oficiais do município. No caso de o proponente, por quaisquer razões, descumprir o contrato sem nenhuma justificativa procedente, será aplicado multa contratual;
- 3.10** Na ocorrência do transporte colocado à disposição apresentar algum defeito que impeça a continuação do deslocamento, a CONTRATADA substituirá este, por outro veículo com as mesmas características, seja da sua frota ou de terceiros, sem ônus para a Municipalidade, no prazo máximo de duas horas, caso não haja prejuízo para o objetivo da viagem;
- 3.11** Fornecer seguro total do(s) veículo(s), motorista(s) e passageiros e seus comprovantes de quitação (não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro);
- 3.12** A contratada arcará com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do(s) veículo(s) durante o período de locação e deverá manter atualizada a respectiva documentação (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos e IPVA);

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

3.13 Apresentar o Certificado de Registro da Empresa junto ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo;

3.14 Subcontratação

3.14.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

SECTUR PMOM	
Proc. PMOM	7752 / 2024
Folhas	02
Matrícula	7268
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES (incisos IV e VI, art. 18)

4.1 Para estimativa do quantitativo de cada item, foi utilizado o calendário de eventos de 2024 e quantidades médias utilizadas nos eventos de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DE PESQUISA
01	Prestação de serviços de transporte de veículo tipo ônibus executivo com capacidade para no mínimo 45 (quarenta e cinco) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar-condicionado, frigobar, cinto de segurança em todos os assentos, com fabricação a partir do ano 2005 em diante, para realização de transporte intermunicipal e municipal. obs: a quantidade de km será paga contada somente com o percurso em que o veículo estará com lotação e de acordo com o local de partida e de chegada a ser indicado pela secretaria municipal de cultura e turismo, não será paga a quantidade de km em que o veículo percorrer vazio.	4000 Km	R\$ 31,00	R\$ 124.000,00	Pesquisa de fornecedor e contratos antigos
02	Prestação de serviços de transporte de veículo tipo micro-ônibus de turismo com motorista e combustível, assento estofados e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, ar-condicionado, com fabricação a partir do ano 2005 em diante, para	4000 Km	R\$ 25,30	R\$ 101.200,00	Pesquisa de fornecedor e contratos antigos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	realização de transporte intermunicipal e municipal. obs: a quantidade de km será paga contada somente com o percurso em que o veículo estará com lotação e de acordo com o local de partida e de chegada a ser indicado pela secretaria municipal de cultura e turismo, não será paga a quantidade de km em que o veículo percorrer vazio.				
03	Prestação de serviços de transporte de veículo tipo van de turismo com motorista e combustível, assento estofados e reclináveis, cinto de segurança em todos os assentos, capacidade para no mínimo 17 (dezesete) passageiros, ar-condicionado, com fabricação a partir do ano 2005 em diante, para realização de transporte intermunicipal e municipal. obs: a quantidade de km será paga contada somente com o percurso em que o veículo estará com lotação e de acordo com o local de partida e de chegada a ser indicado pela secretaria municipal de cultura e turismo, não será paga a quantidade de km em que o veículo percorrer vazio.	4000 Km	R\$ 25,50	R\$ 102.000,00	Pesquisa de fornecedor e contratos antigos

Valor total estimado: R\$ 203.324,00 (duzentos e três mil trezentos e vinte e quatro reais)

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO (Inciso V, art. 18)

5.1 Leva-se em conta os valores aproximados dos contratos anteriores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 068/2024 e 069/2024 dispostos em anexo.

5.2 Sobre a Ata de Registro de Preço:

5.2.1 Leva-se em conta como vantagens:

- I. Economia de Escala: Através da ata de registro de preço, a prefeitura pode negociar melhores preços ao adquirir em maior volume, reduzindo custos em comparação a compras avulsas.

SECTUR PMDM	
Proc PMDM	7752 / 2024
Folhas	03
Matricula	12668
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- II. Flexibilidade: Com a ata, a prefeitura pode adquirir os produtos conforme a necessidade ao longo do período de validade da ata, sem a obrigação de realizar novas licitações para cada aquisição.
- III. Agilidade: O processo de compra torna-se mais rápido, pois não é necessário passar por todo o processo licitatório para cada evento ou necessidade. Isso é especialmente útil em situações de urgência.
- IV. Previsibilidade Orçamentária: A ata de registro de preço permite que a prefeitura planeje melhor seu orçamento, já que os preços e condições estão previamente acordados.
- V. Melhoria na Gestão: Facilita o controle e a gestão dos contratos, pois concentra as informações em um único documento e fornecedor, simplificando a administração.
- VI. Qualidade dos Fornecedores: A licitação por ata busca selecionar fornecedores que já passaram por um processo de qualificação, garantindo maior confiabilidade e qualidade dos serviços ou produtos.
- VII. Atendimento a Eventos Variados: A prefeitura pode utilizar a ata para diferentes eventos ao longo do ano do calendário oficial, garantindo uma estrutura adequada sem novas licitações.

5.2.2 Leva-se em conta como desvantagens:

- I. Complexidade Administrativa: A gestão da Ata pode ser complexa, demandando acompanhamento rigoroso e atenção aos prazos.
- II. Preços Não Fixos: Embora a Ata registre preços, esses podem ser revistos, o que pode gerar incertezas quanto ao custo final.
- III. Dependência de Fornecedores: A utilização de um único fornecedor pode criar dependência, prejudicando a competitividade e a qualidade do serviço.
- IV. Limitações em Casos Emergenciais: Em situações imprevistas, a Ata pode não permitir agilidade na contratação de serviços fora do escopo registrado.
- V. Necessidade de Licitações: A obrigatoriedade de licitação pode atrasar a contratação e tornar o processo mais burocrático.
- VI. Risco de Inadimplência: Se o fornecedor não cumprir com os serviços contratados, pode ser difícil e demorado resolver a situação.

5.3 Outra solução é a aquisição das tendas.

5.3.1 Tem-se por vantagens:

- I. Transporte Público Eficiente: Facilita o deslocamento de cidadãos, melhorando a mobilidade urbana.
- II. Redução de Custos: A aquisição pode resultar em economia a longo prazo em comparação ao aluguel frequente de veículos.
- III. Flexibilidade de Uso: Permite utilizar os veículos para diferentes finalidades, como transporte escolar, cultural e eventos públicos.
- IV. Acessibilidade: Veículos adaptados garantem o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, promovendo inclusão.
- V. Melhoria na Imagem Pública: Investir em transporte próprio pode reforçar a imagem da prefeitura como comprometida com a qualidade de vida da população.
- VI. Gestão de Recursos: A aquisição possibilita um controle melhor sobre os veículos, permitindo planejamento e manutenção adequados.
- VII. Atendimento a Demandas Emergenciais: Possuir uma frota própria permite responder rapidamente a situações emergenciais ou imprevistos.
- VIII. Desenvolvimento de Programas Locais: Pode ser utilizado em programas de turismo, educação e eventos, estimulando a economia local.
- IX. Planejamento Sustentável: A prefeitura pode optar por veículos que atendam a normas ambientais, contribuindo para a sustentabilidade.
- X. Economia em Combustível: A aquisição de veículos mais eficientes pode resultar em economia de combustível e redução de emissões.

5.3.2 Apresenta por desvantagens:

- I. Custo Inicial Elevado: A compra de veículos requer um investimento significativo, o que pode impactar o orçamento público.
- II. Manutenção Contínua: Os veículos precisam de manutenção regular, o que gera custos adicionais e demanda recursos humanos
- III. Depreciação: A desvalorização dos veículos ao longo do tempo pode resultar em perdas financeiras.
- IV. Logística Complexa: Gerenciar a frota, incluindo horários, rotas e manutenção, pode ser uma tarefa complexa e burocrática.
- V. Responsabilidade Legal: A prefeitura é responsável por qualquer incidente ou acidente envolvendo a frota, o que pode acarretar custos legais.
- VI. Desgaste Rápido: O uso constante pode levar ao desgaste rápido dos veículos, exigindo substituições frequentes.
- VII. Armazenamento e Estacionamento: A necessidade de espaço para armazenar e estacionar os veículos pode ser um desafio, especialmente em áreas urbanas.
- VIII. Treinamento de Funcionários: É necessário treinar motoristas e equipe de manutenção, o que implica custos adicionais.
- IX. Demanda Variável: A utilização dos veículos pode não ser constante, resultando em ineficiências operacionais.
- X. Impacto Ambiental: Dependendo do tipo de veículo, pode haver preocupações com emissões de poluentes, exigindo soluções sustentáveis.

5.4 Diante do exposto, a aquisição de ônibus, micro-ônibus e vans revela-se inviável, sendo a locação por meio de ata de registro de preços a alternativa mais eficaz e vantajosa. Essa abordagem garante não apenas a eficiência econômica, mas também a flexibilidade e a qualidade no atendimento das necessidades de transporte, especialmente em situações que demandam agilidade e flexibilidade.

5.5 Foi verificado que a Ata de Registro de Preço é a forma mais comum utilizado para o objeto deste estudo, tendo como comprovação as seguintes atas:

- <https://demo.nucleogov.com.br/informacao/atasregistropreco>
- https://demo.nucleogov.com.br/informacao/sg_ataregistropreco/id=2027793
- <https://centraldecompras.to.gov.br/atas-de-registro-de-precos---2024/ata-de-srp-pregao-eletronico-n-900142024--contratacao-de-servicos-locacao-de-onibus-diario-oficial-n-6566-valida-ate-dia-08052025/>
- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-lagoa-santa-3533/rpe-001-2024-2024-276763>
- <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46694139000183/compras/2024/504/arquivos/1>

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII, art. 18)

6.1 Tendo em vista da quantidade de eventos que esta Secretaria realiza e apoia, bem como formações e qualificações dos servidores da mesma, a contratação do serviço de locação de ônibus, micro-ônibus e van por quilômetros rodados com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços faz-se necessária.

6.2 A locação deverá atender as seguintes condições:

6.2.1 Veículos: variados, incluindo ônibus, micro-ônibus e vans, adequados para diferentes volumes de passageiros, com profissionais qualificados para garantir a segurança. Os veículos locados devem atender a todas as normas de segurança e regulamentações vigentes, garantindo a integridade e o bem-estar dos passageiros, mediante apresentação de documentação comprobatória dos órgãos competentes.

6.2.2 Disponibilização de veículos modernos e adequados, com conforto e acessibilidade, promovendo uma melhor experiência aos usuários, com manutenção, conservação e limpeza dos veículos em dia, assegurando que estejam em perfeito estado de uso.

6.2.3 Disponibilidade para resolver eventuais imprevistos durante a locação, assegurando a continuidade dos serviços de maneira imediata, mediante acionamento da secretaria.

SECTUR PMDM	
Proc PMDM	7252 / 2024
Fornece	09
Matricula	72645
Rubrica	[Assinatura]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

6.2.4 Fornecer seguro total do(s) veículo(s), motorista(s) e passageiros e seus comprovantes de quitação (não cabendo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro);

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (DE BENS OU SERVIÇOS) (Inciso VIII, art. 18)

7.1 Analisando a natureza dos itens que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX, art. 18)

8.1 Com a contratação desse serviço, temos por resultados:

- I. Aumento da Mobilidade: Melhorar o acesso ao transporte público para a população, facilitando deslocamentos.
- II. Atendimento a Eventos: Proporcionar transporte para eventos, como festivais, festas e atividades culturais, bem como a programas sociais, educativos e turísticos, beneficiando a comunidade.
- III. Eficiência de Custos: Reduzir despesas com manutenção e operação em comparação à posse de uma frota própria.
- IV. Flexibilidade: Permitir a locação de veículos de acordo com a demanda específica, ajustando-se a diferentes necessidades.
- V. Menor Burocracia: Evitar a complexidade envolvida na gestão de uma frota própria, simplificando o processo de transporte.
- VI. Capacidade de Atendimento: Garantir que um número maior de pessoas possa ser transportado em uma única viagem, melhorando a eficiência.

9 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Inciso X, art. 18)

9.1 Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para que a aquisição seja realizada. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, art. 18)

10.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou futuras.

11 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII, art. 18)

11.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

12 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Inciso XIII, art. 18)

12.1 Após as discussões com a equipe técnica da Secretaria, foi concluído que a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para as unidades solicitadas, sendo considerada a melhor solução.

Este é o Estudo Técnico Preliminar.

Domingos Martins, 01 de outubro de 2024.

Matheus Felizardo Stein da Silva

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Dulciele Stein Suela

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Secretária Municipal de Cultura e Turismo